



Processo Nº:0023051/2017
Data do Início: 23/10/2017
Rubrica: _____ Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 - Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá RJ -
CEP: 24901-130 - <http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318 ou (55) 21 3995-3090

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	N.º	52/2018
---	------------	----------------

OBJETO:
ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE:	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR	
CNPJ/MF N.º	20.009.382/0001-21
ENDEREÇO:	Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 – Aeroporto, Galpão Central, Centro, Maricá – RJ
REPRESENTANTE LEGAL:	José Orlando de Azevedo Dias
RG N.º	333033, expedida pelo Ministério da Aeronáutica
CPF N.º	747.760.707-82

CONTRATADA:	
ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA	
CNPJ/MF N.º	01.792.153/0001-81
ENDEREÇO:	Rua México, 111, salas 1502 e 1503, Centro, CEP 20.031-145, Rio de Janeiro - RJ
REPRESENTANTE LEGAL:	Paulo Cocchi Fernandes
RG N.º	38.564-D CREA-RJ
CPF N.º	440.242.747-91

PREVISÃO LEGAL:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	23051/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Concorrência pública de n.º 03/2018
LEGISLAÇÃO APLICADA:	Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal Nº 158 de 2018, bem como as demais legislações aplicáveis ao tema

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	2
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO	2
CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL	2
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS	2



[Handwritten signature]



Processo Nº:0023051/2017
Data do Início: 23/10/2017
Rubrica: _____ Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 - Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá RJ -
CEP: 24901-130 - <http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318 ou (55) 21 3995-3090

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação contratual, aumentando a vigência contratual para 03 (três) meses;

- a. A CONTRATADA terá 01 (um) mês para entrega da obra;
- b. Posteriormente, a CODEMAR terá 02 (dois) meses para efeitos de recebimento provisório e definitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O objeto do presente aditivo será executado conforme descrito no projeto básico, respeitadas as alterações mencionadas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam ratificados os demais prazos do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente da CODEMAR, e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, incluindo os valores praticados.

Maricá, 20 de setembro de 2019.


JOSÉ ORLANDO DE AZEVEDO DIAS
CONTRATANTE


PAULO COCCHI FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 -

2 -